



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12355 , DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Altera dispositivos do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “c”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - .....

.....

c) .....

a) titular: IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE; e

b) suplente: NILVA DA SILVA LOPES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador